SELEÇÃO DE DOUTORADO

EDITAL N° 05/PPGBTC/2026

(Projeto de pesquisa)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências (PPGBTC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina faz saber que, no período de **04 de agosto de 2026 a 19 agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições ao processo de seleção e admissão no PPGBTC, **nível Doutorado, exclusivo para** o projeto de pesquisa "Ftalatos em ecossistemas de manguezal: quantificação, impactos sobre o microbioma da fauna e potencial de biodegradação por microrganismos".

I. DAS VAGAS

1.1 O PPGBTC disponibilizará para este processo seletivo **1 (uma) vaga de ampla concorrência, conforme Tabela 1.** Não haverá vaga para ações afirmativas em função do PPG já ter lançado editais com vagas considerando a reserva de vaga para esta finalidade. Reforçamos que a oferta de bolsa de estudos é regulamentada pela agência de fomento e vinculada aos projetos *"Taxonomia polifásica e potencial para bioinovação de leveduras de manguezais e da Caatinga no estado de Alagoas - Chamada 24/2024 – Programa de Apoio a Projetos de Pesquisa para a Capacitação e Formação de Recruso Humanos em Taxonomia Biológica* - PROTAX" e ao *INCT em Tecnologia em Engenharia e Bioeconomia Marinha Sustentável* (INCT–BIOTECMAR).

Tabela 1: Lista de vagas por área e concentração, temas de pesquisa indicado e potenciais docentes orientadores neste processo seletivo.

Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Área de Concentração	Potenciais orientadores	Temas de Pesquisa
1		Bioinformática e Biologia de Sistemas	**Prof. Dr. Marcelo Maraschin** **E-mail:** mtocsy@gmail.com **Lattes: 9590623317873900**	**Detecção e impacto de ftalatos em fauna de ecossistema de mangues e bioprospecção de microrganismos com potencial de degradação daqueles xenobióticos.**

Descrição do projeto: Este projeto propõe, num primeiro momento, uma abordagem quali/quantitativa à análise de ftalatos em aves associadas a manguezais no litoral catarinense, buscando dimensionar a ocorrência e os impactos desses xenobióticos sobre aquelas populações e seu microbioma. Consoante aos resultados, poderão ser identificadas espécies bioindicadoras da qualidade ambiental de ecossistemas de mangues catarinenses, uma abordagem já utilizada por órgãos internacionais de proteção ambiental ao monitoramento de poluentes. Paralelamente, assume-se que a biodiversidade microbiana de ecossistemas regionais representa um recurso estratégico subexplorado à neutralização de compostos prejudiciais ao ambiente. Neste contexto, a bioprospecção desses microrganismos, aliada a abordagens modernas de caracterização fenotípica, molecular e metabólica, abre novas perspectivas para o desenvolvimento de bioprodutos alinhados aos princípios da produção sustentável e da bioeconomia. Assim, num segundo momento, buscar-se-á identificar e selecionar leveduras ambientais quanto ao potencial bioquímico à degradação de ftalatos.

II. DA INSCRIÇÃO

2.1 Para participar do processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE** a sua inscrição online e enviar cópia digitalizada (frente e verso) de todos os documentos exigidos, **em um único arquivo em PDF**, para o e-mail: selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com (**Assunto: Seleção Doutorado II - 2026 – nome do(a) candidato(a)**). A cópia digitalizada dos documentos deverá ser enviada até às **23h59 (horário de Brasília) do dia 19 de agosto de 2026.** Ressalta-se que, caso o(a) candidato(a) seja selecionado, no ato da matrícula, todos os documentos originais deverão ser apresentados à SIPG, sendo que qualquer inconsistência resultará na desclassificação do(a) candidato(a). Não serão homologadas as inscrições que: (i) enviarem **fora do prazo** o arquivo em formato PDF e (ii) enviarem a cópia dos documentos **que não seja no formato exigido de um único arquivo em PDF**.

2.2 Os seguintes documentos DEVEM estar **organizados na ordem estabelecida abaixo**:

a) Comprovante de inscrição online (disponível em http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010057);
b) Fotocópias do **documento de identidade (RG)** e do **CPF** para candidatos(as) brasileiros e do **passaporte** (ou Registro Nacional de Estrangeiro) para candidatos(as) estrangeiros;
c) Fotocópia autenticada do **diploma** ou **comprovante de conclusão do Mestrado** (**ou do curso de maior titulação**[ii]);
    i. Os(as) candidatos(as) com **Mestrado em andamento com previsão de defesa até o dia 30 de agosto de 2026** deverão apresentar documento comprobatório da previsão de defesa de dissertação assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação.

ii. A apresentação do diploma de Mestrado não é obrigatória para o(a) candidato(a) que desejar fazer seleção para DOUTORADO DIRETO, ou seja, para aqueles que possuem apenas Curso de Graduação completo e que não estão cursando Mestrado. No entanto, para isso é necessário que o(a) candidato(a) atenda o disposto a seguir: (**i**) Comprovar o desenvolvimento regular de atividades de pesquisa nos últimos 2 (dois) anos; (**ii**) Ter submetido ou aceito ou publicado, pelo menos, 1 (um) artigo em revista correspondente ao estrato CAPES A4 ou superior (Novo Qualis da CAPES Unificado disponível em https://biotecnologia.ufsc.br/processo-seletivo/doutorado/) nos últimos 3 (três) anos, sendo primeiro autor nesse trabalho (**não serão aceitos artigos que foram apenas submetidos ou apenas depositados em repositórios como Biorxiv, entre outros**).

d) **Histórico escolar** do Mestrado (ou do curso de maior titulação);

e) No caso de candidatos(as) que possuam e manterão vínculo empregatício remunerado durante a realização do Doutorado e, desta forma, não tendo dedicação exclusiva para realizar o Doutorado é obrigatório apresentar documento do empregador (ou chefia imediata) indicando a disponibilidade de tempo (horas semanais) a ser dedicado/liberado para o Programa. A declaração não pode ser emitida pelo(a) candidato(a). **Observar se a vaga requerida do(s) orientador(es) sugerido(s) aceite essa condição de dedicação parcial (20 horas).**

f) Projeto de pesquisa **original**, **de autoria do próprio(a) candidato(a)**, **obrigatoriamente no âmbito da proposta de projeto de pesquisa na área de concentração pretendida**. O projeto de pesquisa deverá conter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do candidato. **Projetos de pesquisa nominados (contendo nome, RG, CPF ou qualquer outro tipo de identificação) levarão à desclassificação do(a) candidato(a)**. O projeto deve ser redigido em Língua Portuguesa, com no máximo 15 (quinze) páginas tamanho A4, espaço 1,5, letra tipo Times New Roman tamanho 12 (doze), contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (**i**) título, (**ii**) introdução, (**iii**) justificativa e hipótese(s), (**iv**) objetivos, (**v**) metodologia, (**vi**) cronograma e (**vii**) referências no padrão ABNT. É vedada a correção do projeto por quaisquer possíveis orientadores do programa. O projeto (sem identificação do autor) será avaliado pela Comissão e também pelo orientador pretendido, como forma de verificar a habilidade do candidato em redigir um projeto sobre o tema de pesquisa por ele selecionado e aspectos de lógica científica e racional metodológico;

g) Uma cópia do *Curriculum Vitae* **comprovado (documentado)** dos últimos 10 (dez) anos (Preencher o modelo disponível no **ANEXO 1**. Não serão aceitos currículos da Plataforma Lattes ou em outro formato). **Atenção! Os documentos comprobatórios devem estar numerados e organizados conforme a sequência abaixo (Tabela 2)**. Currículos sem comprovação e documentos sem numeração ou fora de ordem NÂO SERÃO pontuados. Para artigos, apenas serão artigos publicados ou com documento comprovando o aceite de publicação (artigo no prelo). Para a comprovação de artigos, apenas anexar a primeira página do artigo, onde consta o nome dos autores e a revista.

h) Tabela de pontos (Barema) preenchida de acordo com documento disponível ao final do **ANEXO 1**.

2.3 - Como os(as) prováveis orientadores) farão parte do processo seletivo (vide item IV - DA SELEÇÃO**), não serão permitidas cartas de aceite de orientação**, cuja apresentação levará à desclassificação do candidato.

Tabela 2: Documentos comprobatórios do CV, ordem de identificação e respectiva pontuação.

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Mestrado em PPG reconhecido por CAPES/MEC (*stricto sensu*)	50/curso	100 pontos
02. Curso de especialização reconhecido por CAPES/MEC (*lato sensu*)	10/curso	-
03. Estágio em Laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	5/semestre	5 pontos
04. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1/semestre	20 pontos
05. Atividade regular de docente em ensino médio	5/semestre	20 pontos
06. Atividade regular de docente em ensino superior	10/semestre	40 pontos
07. Estágio de docência realizado no âmbito de mestrado	10/estágio	40 pontos
08. Outras experiências profissionais *	10/semestre	10 pontos
09. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração* (mínimo de 4 h)	1/curso	20 pontos
10. Curso, minicurso ou palestra ministrados *	5/evento	10 pontos
11. Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	15 pontos
12. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	-
13. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos*	100/registro	-
14. Depósito de patentes, processos ou produtos*	50/registro	
15. Publicação de livro com corpo editorial	50/livro	-
16. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	25/capítulo	
17. Publicação de artigo A1 (1º autor / último autor)[1,2]	100/artigo	
18. Publicação de artigo A1 (coautor) [1]	70/artigo	-
19. Publicação de artigo A2 (1º autor / último autor) [1,2]	85/artigo	-
20. Publicação de artigo A2 (coautor) [1]	60/artigo	-
21. Publicação de artigo A3 (1º autor / último autor) [1,2]	70/artigo	-
22. Publicação de artigo A3 (coautor) [1]	50/artigo	-
23. Publicação de artigo A4 (1º autor / último autor) [1,2]	55/artigo	-
24. Publicação de artigo A4 (coautor) [1]	40/artigo	-
25. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) [1]	35/artigo	-
26. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) [1]	25/artigo	-

27. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) [1]	10/artigo	-
28. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

* Apenas produções dentro das áreas de concentração do PPG em Ciências Biológicas 3.
[1]Qualis da CAPES Acesso: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf; Selecionar - Evento de Classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020/ Área de avaliação: Ciências Biológicas III).
[2] Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.

III. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 A homologação das inscrições, consoante à análise da documentação pela Comissão de Seleção, ocorrerá a partir do dia **20 de agosto de 2026** e os resultados serão divulgados na página do PPGBTC (http://www.biotecnologia.ufsc.br).

IV. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção realizar-se-á no período de 20 a 28 de agosto **de 2026,** observando-se os seguintes critérios:

4.2 ETAPA 1 (Eliminatória): Avaliação do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa dos(as) candidatos(as) será analisado e pontuado por, pelo menos, três (3) membros da Comissão de Avaliação, podendo ser o(as) orientador(as) pretendido(as) um(a) dos membros ou um(a) avaliador(a) adicional. **Essa etapa do processo seletivo também será realizada às cegas (sem que os(as) avaliadores tenham acesso à identificação do(a) candidato(a)) e sem a presença dos(as) candidatos(as).** Assim, o projeto de pesquisa deverá ter um cabeçalho contendo unicamente o número do edital e o número de inscrição do(a) candidato(a), o qual será enumerado pela secretaria do PPGBTC no ato da inscrição. Projetos de pesquisa nominados levarão à desclassificação do(a) candidato(a). Essa etapa do processo seletivo ocorrerá no **dia 20 de agosto de 2026, sem a presença dos(as) candidatos(as)**. Os critérios de avaliação serão: (**i**) adequação ao tema escolhido no âmbito do projeto do(a) orientador(a) selecionado(a), (**ii**) clareza, objetividade e capacidade de síntese, (**iii**) coerência, (**iv**) inovação e (**v**) formatação conforme descrito no item 2.2-f. **Esta etapa do processo seletivo é eliminatória**, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

4.3 - ETAPA 2 (Classificatória): Análise do *Curriculum Vitae* **dos últimos dez (10) anos**. Essa etapa será realizada no dia 21 de agosto **de 2026**, sem a presença dos(as) candidatos(as).

4.3 ETAPA 3 (Eliminatória): Apresentação e defesa do projeto de pesquisa e arguição. Essa etapa ocorrerá no período de 21 a 28 de agosto **de 2026**.

i. Essa etapa ocorrerá em sessão fechada com ao menos dois integrantes da Comissão de Seleção e o orientador escolhido, por via remota, conforme o cronograma a ser divulgado na página eletrônica do PPGBTC (http://www.biotecnologia.ufsc.br);

ii. Esta etapa será realizada através do programa **Google Meet ou Zoom**. Os links para acesso a banca remota serão enviados para cada candidato(a) até 24 horas antes da data de apresentação, **para o e-mail informado na ficha de inscrição**. A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade dos(as) candidatos(as);

iii. A apresentação do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) para a comissão examinadora será de no máximo 10 (dez) minutos, seguida de arguição de até 15 (quinze) minutos, com igual tempo de resposta;

iv. A apresentação dos *slides* do projeto dos candidatos que optarem pela apresentação será realizada por meio de "compartilhamento da tela", disponível no programa;

v. Os critérios de avaliação serão: (i) clareza na proposição do projeto apresentado, (ii) domínio, adequação, exequibilidade e imprescindibilidade das metodologias propostas na apresentação, (iii) habilidade de projeção de resultados esperados, (iv) possíveis impactos na área de concentração da pesquisa proposta e (v) desempenho na arguição.

vi. A nota desta etapa será constituída de uma média aritmética de todas as notas dos membros da comissão de avaliação presentes, excluindo-se a nota mais alta para cômputo (desde que haja no mínimo 3 notas restantes para o cálculo da média).

vii. Esta etapa é eliminatória, devendo o candidato alcançar **nota média mínima igual ou superior a seis (6,0)**.

V. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - Para a definição da ordem de classificação dos(as) candidatos(as), a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os respectivos pesos descritos na Tabela 3 abaixo.

Tabela 3: Notas e pesos das etapas de avaliação.

Avaliação	Nota	Peso
Avaliação do projeto de pesquisa[6]	0 a 10	25%
Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*	6 a 10	25%
Apresentação e defesa do projeto e arguição[6]	0 a 10	50%

[6]Etapa eliminatória, devendo o candidato alcançar nota média mínima **igual ou superior a seis (6,0)**.

5.2 – **A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por área de concentração.**

5.3 – Como critérios de desempate, serão utilizadas as notas em ordem decrescente para os seguintes critérios: 1) nota da arguição; 2) nota de CV; 3) nota de projeto de pesquisa; 4) idade.

5.4 –A comissão poderá consultar os(as) candidatos(as) classificados(as) mas não contemplados(as) para a vaga pretendida, se o mesmo concorda em alterar a sua opção para uma vaga que não houve candidatos(as) classificados(as) ou inscritos(as). No casso de concordância formal do(a) candidato(a) por e-mail, a comissão irá propor esta alteração ao colegiado do programa em ata do processo seletivo.

VI. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1 - Os resultados das avaliações serão divulgados em diferentes momentos durante o período de avaliação no site do PPGBTC (**http://www.biotecnologia.ufsc.br/**). Os(as) candidatos(as) poderão recorrer dos resultados das avaliações até 72 horas após a divulgação dos mesmos. A resposta do pedido de recurso será divulgada em até 72 horas após o recebimento pela comissão.

6.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do formulário disponível no ANEXO 3 e enviados para o e-mail selecao.ppgbtc.ufsc@gmail.com.

6.3 - Em cada etapa do processo seletivo, será aceito apenas um (1) recurso por candidato(a), que deverá ser fundamentado.

6.4 - NÃO SERÃO CONSIDERADOS recursos que não atenderem aos dispositivos estabelecidos neste Edital.

6.5 – O colegiado delegado do PPG em Biotecnologia e Biociências é a última instância de apreciação dos pedidos de recurso, **exclusivamente em razão do descumprimento do presente edital,** de acordo com o Art. 19, Parágrafo único da Resolução Normativa Nº 4/2021/CPG de 11 de novembro de 2021, podendo o(a) candidato(a)

recorrer a esta instância após exaurir os recursos em cada etapa do processo seletivo e fazê-lo após a divulgação do resultado final preliminar;

6.6 - O resultado preliminar será divulgado no site do Programa (http://www.biotecnologia.ufsc.br/) **a partir de 22 de agosto de 2026.**

6.7 – O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **seis (6,0)** na nota final estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

VII. DAS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

7.1 O PPGBTC atende à Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, e considerando: a) o disposto nos artigos 3º, 5º e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece a igualdade de oportunidades; b) a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece que o ensino deve ser ministrado com base nos princípios de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; c) a Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, e suas regulamentações, o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa MEC nº 18/2012; d) o Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, que estabelece a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e) o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES); f) o julgamento da ADPF nº 186/2012 pelo Supremo Tribunal Federal, a partir do qual a política de cotas étnico-raciais para seleção de estudantes da Universidade de Brasília (UnB) foi considerada constitucional; g) a Portaria Normativa MEC nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; h) o Decreto Presidencial nº 9.034/2017, a Portaria Normativa MEC nº 09/2017 e a Portaria MEC nº 1.117/2018; i) a Lei nº 12.2088/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); j) a Lei nº 6.001/1973 (Estatuto do Índio); e k) o OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2020/SEDISC – CR-PFD/DIT – CRPFD/CR-PFD/FUNAI. Desta forma, como o percentual mínimo destinadas as vagas para estas ações afirmativas em 2022 já foi contemplado em editais anteriores de doutorado, o PPGBTC reserva direito em não abrir vagas destinadas a estas ações no presente edital.

VIII. DA MATRÍCULA

8.1 - A matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados serão realizadas a partir deda divulgação do resultado final. Os(as) candidatos(as) aprovados deverão contatar a SIPG imediatamente após a liberação dos resultados para receber informações e dar ciência sobre as datas e requerimentos de matrícula. A matrícula do(a) candidato(a) não confere garantia de bolsa no PPG. O(a) discente matriculado(a) no PPG poderá concorrer a bolsa de doutorado, em edital próprio e específico, a ser lançado quando houver bolsas disponíveis para o PPG ou concorrer a bolsa em editais externo ao PPG.

IX. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A presente edital seguirá o cronograma do presente processo seletivo está descrita na tabela 4.

Tabela 4: Cronograma do edital.

Atividade	Datas	Responsável / Local
Divulgação do Edital 04/PPGBTC/2022	A partir de 04/08/2026	Comissão (Site PPG)
Inscrições	04/08/2026 a 19/08/2026	E-mail (Item 2.1)
Homologação das inscrições	20/08/2026	Comissão (item 3.1)
Prazo para interposição de recurso de homologação	Até 72 horas da divulgação da homologação.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 1: Análise e pontuação do projeto de pesquisa	20/08/2026	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 1.	A partir de 20/08/2026	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da avaliação da etapa 1.	Até 72 horas da divulgação da Etapa 1.	Candidato(a) por e-mail
ETAPA 2: Análise e pontuação do *Curriculum Vitae*	21/08/2026	Comissão (Item 4.3)
Divulgação de resultado da Etapa 2.	A partir de 21/08/2026	Comissão (Site PPG)
ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto e arguição	21/08/2026	Comissão (Item 4.4)
Divulgação do resultado da Etapa 3 e resultado preliminar	A partir de 21/08/2026	Comissão (Site PPG)
Prazo para interposição de recurso da defesa de projeto e arguição e resultado preliminar	Até 72 horas da divulgação da Etapa 3 e do resultado preliminar.	Candidato(a) por e-mail

Divulgação do resultado final	**A partir de** 21/08/2026	**Comissão (Site PPG)**
Vigência do edital	**agosto/2026 a novembro/2026**	

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Este Processo Seletivo terá ampla divulgação, a partir do dia **04 de agosto de 2026**, na página eletrônica do PPGBTC (**http://www.biotecnologia.ufsc.br**)

10.2 - O não cumprimento das determinações deste Edital ou o atraso do(a) candidato(a) em qualquer etapa da seleção implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

10.3 - O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

10.4 - O resultado do presente processo seletivo terá validade a partir da data de sua publicação até dia 21 de novembro de 2026.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa.

10.6 - Informações adicionais, edital e formulários poderão ser solicitados junto à Secretaria do Programa, através do e-mail: **ppgbtc@contato.ufsc.br** ou na página do Programa (**http://www.biotecnologia.ufsc.br**).

Comissão de Seleção (Portaria N° 47/PPGBTC/2025, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025):

Florianópolis, 4 de Agosto de 2026

Documento assinado digitalmente
Patricia Hermes Stoco
Data: 06/08/2026 08:33:08-0300
CPF: ***.925.799-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Profa. Dra. Patricia Hermes Stoco
Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências

ANEXO I
SELEÇÃO DE DOUTORADO

1. DADOS PESSOAIS
Nome: _____
Telefone: ( ) _____ **E-mail:** _____

2. CURRICULUM

1. Mestrado em PPG reconhecido pela CAPES/MEC (stricto *sensu*)
Exemplo: *Curso de Especialização em Biotecnologia (mai2017 – carga horária: 90 h) ..... Anexo 1*

2. Curso de especialização reconhecido pela CAPES/MEC (*lato sensu*)
Exemplo: *Curso de Especialização em Biotecnologia (mai2017 – carga horária: 90 h) ..... Anexo 2*

3. Estágio laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)
Exemplo: *Laboratório de Biotecnologia da UFSC (jan2016 a dez2016 – carga horária: 20 h semanais; 2 semestres) ..... Anexo 3*

4. Estágio (não curricular) não vinculado pesquisa (mínimo de 12 h semanais)
Exemplo: *Estágio na empresa NE (jan2016 a dez2016 – carga horária: 20 h semanais; 2 semestres) ..... Anexo 4*

5. Atividade regular de docente em ensino médio

Exemplo:
Professor de Biologia no Colégio ABC, Florianópolis/SC (jan2017 a dez2017 – carga horária: 10 h semanais; 2 semestres) ..... Anexo 5

6. Atividade regular de docente em ensino superior

Exemplo:
Docente da disciplina Biotecnologia, no Curso de Ciências Biológicas, UFSC (jan2016 a jun2016 – carga horária: 15 h semanais; 1 semestre) ..... Anexo 6

7. Estágio de docência realizadas no âmbito do mestrado

Exemplo:
Estágio de docência na disciplina de Biotecnologia, no Curso de Ciências Biológicas, UFSC (jan2016 a jun2016 – carga horária: 15 h semanais; 1 semestre) ..... Anexo 7

8. Outras experiências profissionais *

Exemplo:
Analista laboratorial na empresa NE (jan2016 a jun2016; 1 semestre) ..... Anexo 8

9. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração da área de Biotecnologia e Biociências (mínimo de 4 h)

Exemplo:
"Nome do curso", Local, Cidade/ESTADO (carga horária) ..... Anexo 9

10. Curso, minicurso ou palestra ministrados

Exemplo:
"Nome do curso", Local, Cidade/ESTADO ..... Anexo 10

11. Prêmio científico ou acadêmico

"Indicar a premiação" ..... *Anexo 10*

12. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos

Exemplo:
SEU NOME*, autor 2, autor 3, autor 4... (ANO) Título do trabalho. Nome do Congresso. Cidade/ESTADO (apresentação oral ou pôster)* ..... *Anexo 8*

Autor 1, ***SEU NOME****, autor 3, autor 4... (ANO) Título do trabalho. Nome do Congresso. Cidade/ESTADO (apresentação oral ou pôster)* ..... *Anexo 9*

13. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos nas áreas de concentração do PPG

"Indicar a referência completa do registro" (destacar o seu nome na referência) ..... *Anexo 11*

14. Depósito de patentes, processos ou produtos nas áreas de concentração do PPG

"Indicar a referência completa do registro" (destacar o seu nome na referência) ..... *Anexo 11*

15. Publicação de livro com corpo editorial

"Indicar a referência completa do livro" (destacar o seu nome na referência) ..... *Anexo 12*

16. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial

"Indicar a referência completa do capítulo de livro" (destacar o seu nome na referência) ..... Anexo 13

17 ao 28. Publicação de artigo científico
"Indicar a referência completa do artigo" (destacar o seu nome na referência e indicar o Qualis da CAPES[2] da área de Ciências Biológicas III (quadriênio 2017-2020) ..... Anexo 14 *IMPORANTE: Para comprovar a publicação, solicitamos que apenas anexe a primeira página do artigo contendo os autores, títulos e revista.*

[1]Os documentos comprobatórios (anexos) devem estar **numerados e organizados conforme a sequência deste arquivo**. Currículos sem comprovação e documentos (anexos) sem numeração não serão pontuados.

ANEXO II
SELEÇÃO DE DOUTORADO

TABELA DE PONTOS (BAREMA) A SER PREENCHIDA PELO CANDIDATO

Atividade	Pontuação	Máximo
01. Mestrado em PPG reconhecido por CAPES/MEC (*stricto sensu*)	50/curso	100 pontos
02. Curso de especialização reconhecido por CAPES/MEC (*lato sensu*)	10/curso	-
03. Estágio em Laboratório de pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	5/semestre	50 pontos
04. Estágio não vinculado à pesquisa (mínimo de 12 h semanais)	1/semestre	20 pontos
05. Atividade regular de docente em ensino médio	5/semestre	20 pontos
06. Atividade regular de docente em ensino superior	10/semestre	40 pontos
07. Estágio de docência realizado no âmbito de mestrado	10/estágio	40 pontos
08. Outras experiências profissionais *	10/semestre	100 pontos
09. Participação (como ouvinte) em cursos de curta duração* (mínimo de 4 h)	1/curso	20 pontos
10. Curso, minicurso ou palestra ministrados *	5/evento	10 pontos
11. Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	15 pontos
12. Resumo e/ou pôster apresentados em eventos científicos	1/resumo	-
13. Registro de patentes, processos ou produtos concedidos*	100/registro	-
14. Depósito de patentes, processos ou produtos*	50/registro	
15. Publicação de livro com corpo editorial	50/livro	-
16. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial	25/capítulo	
17. Publicação de artigo A1 (1º autor / último autor)[1,2]	100/artigo	
18. Publicação de artigo A1 (coautor)[1]	70/artigo	-
19. Publicação de artigo A2 (1º autor / último autor)[1,2]	85/artigo	-
20. Publicação de artigo A2 (coautor)[1]	60/artigo	-

21. Publicação de artigo A3 (1º autor / último autor) [1,2]	70/artigo	-
22. Publicação de artigo A3 (coautor) [1]	50/artigo	-
23. Publicação de artigo A4 (1º autor / último autor) [1,2]	55/artigo	-
24. Publicação de artigo A4 (coautor) [1]	40/artigo	-
25. Publicação de artigo B1 (1º autor ou coautor) [1]	35/artigo	-
26. Publicação de artigo B2 (1º autor ou coautor) [1]	25/artigo	-
27. Publicação de artigo ≤B3 (1º autor ou coautor) 1	10/artigo	-
28. Publicação de artigo em revista não indexada	2/artigo	-

* Apenas produções dentro das áreas de concentração do PPG em Biotecnologia e Biociências.

[1]Qualis da CAPES Acesso: https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf; Selecionar - Evento de Classificação: Classificação de periódicos quadriênio 2017-2020/ Área de avaliação: Ciências Biológicas III).

[2] Em caso do(a) candidato(a) ser coautor de trabalho, mas com a designação de contribuição equivalente como a do primeiro autor, o artigo será pontuado na categoria de 1º autor.